

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/05/2024 | Edição: 96 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 3.862, DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

### ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000601009202400	3.850.000,00	50410002	3.850.000,00	1030251182E9
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000604488202400	3.602.741,00	50410002	3.602.741,00	1030251182E9

MG	ARINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARINOS	36000606746202400	74.238,00	50410002	74.238,00	1030251
MG	BAEPENDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607944202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251

MG	BAMBUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAMBUI	36000602834202400	331.736,00	50410002	331.736,00	10302511
MG	BARAO DE COCAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605089202400	500.000,00	50410002	500.000,00	10302511
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602940202400	800.000,00	50410002	800.000,00	10302511
MG	BARROSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604910202400	400.000,00	50410002	400.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609133202400	500.000,00	50410002	500.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609137202400	200.000,00	50410002	200.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609170202400	300.000,00	50410002	300.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609172202400	300.000,00	50410002	300.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609173202400	500.000,00	50410002	500.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609175202400	200.000,00	50410002	200.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609176202400	200.000,00	50410002	200.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609177202400	300.000,00	50410002	300.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609179202400	300.000,00	50410002	300.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609180202400	300.000,00	50410002	300.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609181202400	300.000,00	50410002	300.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609504202400	500.000,00	50410002	500.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609505202400	500.000,00	50410002	500.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609506202400	500.000,00	50410002	500.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609507202400	202.471,00	50410002	202.471,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609508202400	500.000,00	50410002	500.000,00	10302511

MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609509202400	300.000,00	50410002	300.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609510202400	300.000,00	50410002	300.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609767202400	500.000,00	50410002	500.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609769202400	200.000,00	50410002	200.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609771202400	300.000,00	50410002	300.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609772202400	600.000,00	50410002	600.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609773202400	400.000,00	50410002	400.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609774202400	200.000,00	50410002	200.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609777202400	200.000,00	50410002	200.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609778202400	200.000,00	50410002	200.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609780202400	200.000,00	50410002	200.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610461202400	500.000,00	50410002	500.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610463202400	500.000,00	50410002	500.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610464202400	500.000,00	50410002	500.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610465202400	300.000,00	50410002	300.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610467202400	300.000,00	50410002	300.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612228202400	200.000,00	50410002	200.000,00	10302511
MG	BELO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO ORIENTE	36000607573202400	400.000,00	50410002	400.000,00	10302511
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601427202400	200.000,00	50410002	200.000,00	10302511
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607931202400	500.000,00	50410002	500.000,00	10302511
MG	BOCAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609551202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	10302511
MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606324202400	500.000,00	50410002	500.000,00	10302511